



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.769, DE 2017 **(Do Sr. Alfredo Nascimento)**

Altera a Lei nº 6.337, de 4 de junho de 1976, que nomina trecho da BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupana, no município de Careiro, no Estado do Amazonas.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.3337, de 4 de junho de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Fica denominado “Rodovia Francisco Nogueira” o trecho da rodovia BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupana, no município de Careiro, no Estado do Amazonas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro do ano subsequente ao da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Salientamos que a rodovia em questão já possui um nome em toda a sua extensão, “Rodovia Álvaro Maia”, o que não inviabiliza nosso projeto, uma vez que queremos denominar apenas o trecho em questão (Manaus - Rio Tupunã) e desta forma oferecemos essa proposição em justa homenagem a Francisco do Nascimento Nogueira (1936-2007). Nascido no dia 27 de janeiro de 1936, no Município do Careiro-Castanho, no Estado do Amazonas, prestou relevantes serviços ao Brasil como professor do Ensino Fundamental, como articulador e organizador da classe trabalhadora rural e, também, como ativista dos movimentos sociais, em especial os vinculados à reforma agrária.

Ingressou no magistério em 1958, como professor rural distrital, na localidade de Boca do Paraná do Curarizinho, no Município do Careiro Castanho (AM). Em fevereiro de 1969, incorporou-se ao Movimento de Educação de Base (MEB), entidade ligada à Arquidiocese de Manaus, onde exerceu a função de monitor. Nessa época, colaborou na fundação da Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Conceição, filiada à Cáritas Diocesana de Manaus. Em 1972, Francisco Nogueira fundou o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Itacoatiara (AM). Posteriormente, contribuiu para a criação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Careiro, no Município Careiro-Castanho (AM), e tornou-se o primeiro presidente dessa instituição. Em 1973 e em 1979, participou, na condição de delegado eleito, do 2º e do 5º Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, ambos realizados em Brasília. Também ajudou a formar, em 1975, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas (FETAGRI-AM), ocasião em que se elegeu

Secretário-Geral da entidade. Em 1976, atuou como instrutor de sindicalismo e delegado da FETAGRI-AM. No exercício de suas funções, colocou em funcionamento 20 sindicatos rurais, entre eles o de Humaitá, no sul do Amazonas, região de conflito agrário e fundiário.

Em 1977, Francisco Nogueira, como 1º suplente da diretoria da FETAGRI-AM, implementou as políticas do Setor de Terras, Cadastramento e Colonização dessa instituição. A função lhe permitiu realizar ações ligadas ao sindicalismo rural nos 61 municípios do interior do Amazonas. Atuou na Comissão Pastoral da Terra (CPT), entidade vinculada à Igreja Católica, em ações voltadas à melhoria da qualidade de vida do trabalhador rural. Francisco Nogueira representou a CPT/AM no Congresso Nacional desta entidade, em setembro de 1981, na cidade de Goiânia (GO).

Na política partidária, Francisco Nogueira agiu como fundador e membro orgânico do Partido dos Trabalhadores. Exerceu mandato de vereador pelo Partido entre 1997 e 2000, no município do Careiro-Castanho (AM), e militou no Diretório Municipal do PT nesse Município. Em 1983, ajudou na fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em São Paulo, e participou, em 1985, do Congresso Nacional dessa entidade, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Amazonas. Em 1991, Francisco Nogueira participou, em Brasília, de um ato em defesa BR-319, denominado SOS BR-319. A rodovia havia sido obstruída por falta de manutenção e, por isso, centenas de famílias ficaram isoladas dos centros urbanos e impedidas de comercializar sua produção agrícola. Fazia parte da Comissão Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Careiro-Castanho e era membro do Diretório Estadual do PT/AM, no momento em que veio a falecer, vítima de acidente de trânsito.

O homenageado foi um dos primeiros assentados do Programa de Reforma Agrária no Amazonas; era defensor da agricultura familiar e da economia solidária. Viveu para lutar pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais do Estado do Amazonas. Por sua luta, que é a mesma luta dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, Francisco do Nascimento Nogueira merece essa deferência da Nação, qual seja o registro de seu nome no trecho da BR-319 que atravessa a região onde ele nasceu, lutou para dignificar a vida dos trabalhadores e onde veio a falecer.

Por tais motivos esperamos contar com o apoio dos nobres colegas de

Congresso Nacional à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2017

Deputado **Alfredo Nascimento**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.337, DE 4 DE JUNHO DE 1976

Dá a trecho da BR-319, do Plano Nacional de Viação, a denominação "Rodovia Álvaro Maia".

Faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decretou, o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, nos termos do § 2º do artigo 59 da Constituição Federal, sancionou, e eu, José de Magalhães Pinto, **Presidente do Senado Federal**, nos termos do § 5º do artigo 59 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art 1º A BR-319, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a denominar-se "Rodovia Álvaro Maia".

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 6.337, DE 4 DE JUNHO DE 1976

Dá a trecho da BR-319, do Plano Nacional de Viação, a denominação de " Rodovia Álvaro Maia".

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, nos termos do § 2º do artigo 59 da Constituição Federal, sancionou, e eu, José de Magalhães Pinto, **Presidente do Senado Federal**, nos termos do § 5º do artigo 59 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A BR-319, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a denominar-se "Rodovia Álvaro Maia".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de junho de 1976.

SENADOR JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO